



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
“Deus seja Louvado”

G / LP / PROJETO DE LEI Nº 0005 /2025

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, O PROGRAMA ARENA VERÃO IVES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no calendário municipal do município de Vila Velha-ES, o projeto "Arena Verão IVES", que acontece anualmente no mês de janeiro.

Art. 2º O projeto "Arena Verão IVES" é um evento cultural e religioso promovido pela Igreja Vitória do Espírito Santo (IVES CHURCH), que visa promover a integração da comunidade, a arte, a cultura e a fé.

Art. 3º A inclusão do projeto "Arena Verão IVES" no calendário municipal visa reconhecer a importância do evento para a comunidade local e garantir o apoio e a colaboração do Poder Público Municipal para a realização do evento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 03 de fevereiro, de 2025.

LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba



Autenticado em leopindoba@cmavilaes.gov.br com o identificador 3200380035003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR LÉO PINDOBA - 1º SECRETÁRIO
“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA

O projeto "Arena Verão IVES" é um evento importante para a comunidade local, promovendo a integração, a arte, a cultura e a fé. A inclusão do evento no calendário municipal visa reconhecer sua importância e garantir o apoio do Poder Público Municipal para a sua realização por todo o exposto, solicita-se que esta Casa Legislativa atue pela aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal de Vila Velha, 14 de janeiro, de 2025.

LÉO PINDOBA
Vereador (PODEMOS)

Rua: Antônio Ataíde, 686 – Centro de Vila Velha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-290
Tels.: 3061-8131 – 99903-6333 – redes sociais: @leopindoba



Autenticidade: leopindoba@cmavilaes.gov.br
com o identificador 3200380035003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADOR LEO PINDOBA em 03/02/2025 19:12

Checksum: C9DD64BB1B96BD524CC2E9D7C9772E5A305091959F46CF00AE7B4DA2310BE12D



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380035003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.